



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.576/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 69.345,16 (SESSENTA E NOVE
MIL, TREZENTOS E QUARENTA E
CINCO REAIS E DEZESSEIS REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso I e IV da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 42.757,80
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 46,30

0201.1412804072.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9,54

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. E.....R\$ 1.639,75
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 288,23

**0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO,
URBANISMO E HABITAÇÃO**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal.....R\$ 1.012,53

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 7.320,18
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.141,36
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal.....R\$ 2.604,39

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 2.031,15

1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHIMENTO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.168,00

1002.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 239,93
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.757,27
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 825,41

**1101.0412200012.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 503,32

Total.....R\$ 69.345,16



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$ 3.424,68

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pess.....R\$ 1.927,98

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 16.018,20

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.661,48

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal.....R\$ 4.529,39

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 1.653,55

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 4.382,93

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pess.....R\$ 4.065,93

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.508,21

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$ 2.409,60

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 3.940,60

1002.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 3.948,07

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.874,54

Total.....R\$ 69.345,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de Dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração